



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI**  
**Departamento de Auditoria da Gestão Municipal 2 – DEAGM2**  
**Divisão de Auditoria da Gestão Municipal 6 – DIAGM6**

## Relatório Inicial

### Análise de Prestação de Contas Anuais

<b>PROCESSO N.:</b>	02317/23	<b>EXERCÍCIO:</b>	2022
<b>JURISDICIONADO:</b>	Prefeitura Municipal de São José de Princesa		
<b>CNPJ:</b>	01.612.684/0001-45		
<b>PRODUTO:</b>	PCA - Prestação de Contas Anuais		
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho		

#### GESTOR(ES):

Nome	CPF	Função	Período
Juliano Diniz de Moraes	053.824.004-07	Gestor(a)	01/01/2022 - 31/12/2022

#### RESPONSÁVEL(IS):

Nome	CPF	Função	Período
Juliano Diniz de Moraes	053.824.004-07	Gestor(a)	01/01/2022 - 31/12/2022
Rogério Lacerda Estrela Alves	008.330.824-50	Contador(a)	01/01/2022 - 31/12/2022

#### 1. Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o exame da Prestação de Contas Anuais (PCA) da **Prefeitura Municipal de São José de Princesa**, exercício de **2022**, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão e a emissão do parecer prévio sobre os atos de governo.



Esse relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) e Portal do Gestor, e compreende os itens de verificação evidenciados nos tópicos seguintes, tendo sido gerado eletronicamente por meio do Sistema “Sagres Relatório”, versão **1.0.22**.

As irregularidades apontadas derivam do processamento automático das informações prestadas pelo gestor e, conforme o caso, ajustes realizados pela auditoria.

Ressalva-se que as conclusões exaradas nesse relatório decorrem do exame amostral, sendo suscetíveis de revisão se novos fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas.

Os dados utilizados no presente relatório incluem todas as unidades gestoras de recursos do município, abrangendo toda a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

### 1.1. Informações Gerais do Município

Conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possuía **3.898** habitantes no ano de 2021.

## 2. Unidades Gestoras

Cod	Unidade Gestora	Empenhado - R\$	Valor Relativo %
101189	Câmara Municipal de São José de Princesa	811.916,66	3,60
201189	Prefeitura Municipal de São José de Princesa	16.498.984,54	73,14
601189	Fundo Municipal de São José de Princesa	5.248.191,78	23,26

**Fonte:** Sagres (Total das despesas do Ente, excetuadas as contabilizadas na modalidade “91”)



### 3. Instrumentos de Planejamento

Denominação	N. da Lei	N. do Documento	Data da Publicação
PPA	0220/2021	100108/21	14/12/2021
LDO	208/2021	59321/21	02/08/2021
LOA	0219/2021	100132/21	14/12/2021

Fonte: Tramita e Sagres

#### 3.1. Dados Orçamentários

A Lei n. 0219/2021, de 19/11/2021, publicada em 14/12/2021, referente ao orçamento anual para o exercício em análise, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.015.975,00, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 10.007.987,50, equivalentes a 50,00% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Orçamentários Autorizados	Valor (R\$)	%
Lei Orçamentária Anual		
• Créditos Iniciais	20.015.975,00	100,00
• Suplementares	10.007.987,50	50,00
Alterações da Lei Orçamentária Anual		
• Suplementares	0,00	0,00
• Especiais / Extraordinários	2.282.681,47	11,40

Fonte: Sagres, PCA, Balancetes e LOA

### 4. Abertura de Créditos Adicionais (Ente Municipal)

Créditos Orçamentários	Autorizados (R\$)	Abertos (R\$)	Abertos sem Autorização (R\$)
Suplementares	10.007.987,50	3.194.696,26	0,00
Especiais	4.221.854,97	4.221.854,97	0,00
Extraordinários	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>14.229.842,47</b>	<b>7.416.551,23</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sagres, PCA e constatações da Auditoria

Do quadro anterior extrai-se que **não foram** abertos créditos adicionais sem a devida autorização legislativa.



O quadro a seguir apresenta as fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como a sua utilização.

Fontes de Recursos	Valor Informado (R\$)
Excesso de Arrecadação	3.842.000,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	0,00
Anulação de Dotação	3.574.551,23
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>7.416.551,23</b>
Créditos Abertos	7.416.551,23
<b>Créditos Abertos sem Fonte de Recursos</b>	<b>0,00</b>
Utilização dos Créditos Adicionais	Valor informado (R\$)
Créditos Adicionais Utilizados	3.607.697,23
Créditos Utilizados s/ Autorização Legislativa	0,00
Créditos Utilizados s/ Fonte de Recursos	0,00

Fonte: Sagres, PCA e constatações da Auditoria

**Não houve** abertura de créditos adicionais sem a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, V, da CF).

## 5. Execução Orçamentária (Ente Municipal)

A receita orçamentária realizada pelo Ente Municipal totalizou **R\$ 23.657.819,37** e a despesa orçamentária executada somou **R\$ 22.826.342,25**, conforme quadro detalhado a seguir:

Receita Arrecadada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	23.228.532,39	1.820.186,40	25.048.718,79	0,00	25.048.718,79
(-) Deduções	3.173.599,49	0,00	3.173.599,49	0,00	3.173.599,49
Capital	1.692.321,07	90.379,00	1.782.700,07	0,00	1.782.700,07
Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>21.747.253,97</b>	<b>1.910.565,40</b>	<b>23.657.819,37</b>	<b>0,00</b>	<b>23.657.819,37</b>
Despesa Executada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	15.318.855,00	4.845.534,90	20.164.389,90	811.916,66	20.976.306,56
Capital	1.180.129,54	402.656,88	1.582.786,42	0,00	1.582.786,42
Ajustes (+/-)	267.249,27	0,00	267.249,27	0,00	267.249,27
<b>Total</b>	<b>16.766.233,81</b>	<b>5.248.191,78</b>	<b>22.014.425,59</b>	<b>811.916,66</b>	<b>22.826.342,25</b>

Fonte: Balanço Orçamentário dos Órgãos e Poderes do Ente Municipal, Sagres (não foram consideradas as despesas na modalidade de aplicação "91") e constatações da Auditoria



Conforme demonstrado no item 13 deste relatório, no exercício, o gestor deixou de empenhar obrigações patronais exigidas, sendo: R\$ 267.249,27, em relação ao RGPS; e, R\$ 0,00, referente ao RPPS.

### 5.1. Reflexos Orçamentários e Patrimoniais

A posição orçamentária consolidada, após a respectiva execução, resultou em **superávit** equivalente a **3,51%** (R\$ 831.477,12) da receita orçamentária arrecadada.

Por sua vez, o saldo das disponibilidades remanescentes do Ente para o exercício seguinte, no montante de **R\$ 3.757.875,04**, está distribuído entre Caixa (R\$ 22.283,01) e Bancos (R\$ 3.735.592,03).

Ademais, o balanço patrimonial consolidado apresenta **superávit financeiro** no valor de **R\$ 2.737.981,49**, uma vez que, ao final do exercício em análise, o ativo financeiro correspondia a **R\$ 3.757.875,04** e o passivo financeiro a **R\$ 1.019.893,55**.

### 5.2. Aspectos Quantitativos da Receita

As receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços) totalizaram **R\$ 754.370,03**, equivalente a **3,18%** da receita orçamentária total do Município.

A Receita de Impostos e Transferências foi executada do seguinte modo:

Receita de Impostos e Transferências	Previsão Inicial (R\$)	Executado (R\$)	% (E/P)
1. ISS	313.920,00	164.192,78	-47,70
2. IPTU	1.000,00	23.259,77	2.225,97
3. ITBI	8.000,00	14.340,00	79,25
4. IRRF	120.000,00	197.325,50	64,43
5. Cota-parte do FPM	12.332.700,00	15.311.399,77	24,15
6. Cota-parte do ICMS	1.687.200,00	1.852.019,81	9,76
7. Cota-parte do IPVA	36.100,00	36.359,07	0,71
8. Cota-parte do IPI - Exportação	1.000,00	911,19	-8,89
9. Cota-parte do ITR	1.000,00	733,47	-26,66
10. ICMS - Exportação – Lei n. 87/1996	0,00	0,00	0,00



Receita de Impostos e Transferências	Previsão Inicial (R\$)	Executado (R\$)	% (E/P)
11. Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00	0,00	0,00
12. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00
13. Ajustes da Receita	0,00	0,00	0,00
<b>14. Total</b>	<b>14.500.920,00</b>	<b>17.600.541,36</b>	<b>21,37</b>

Fonte: Sagres

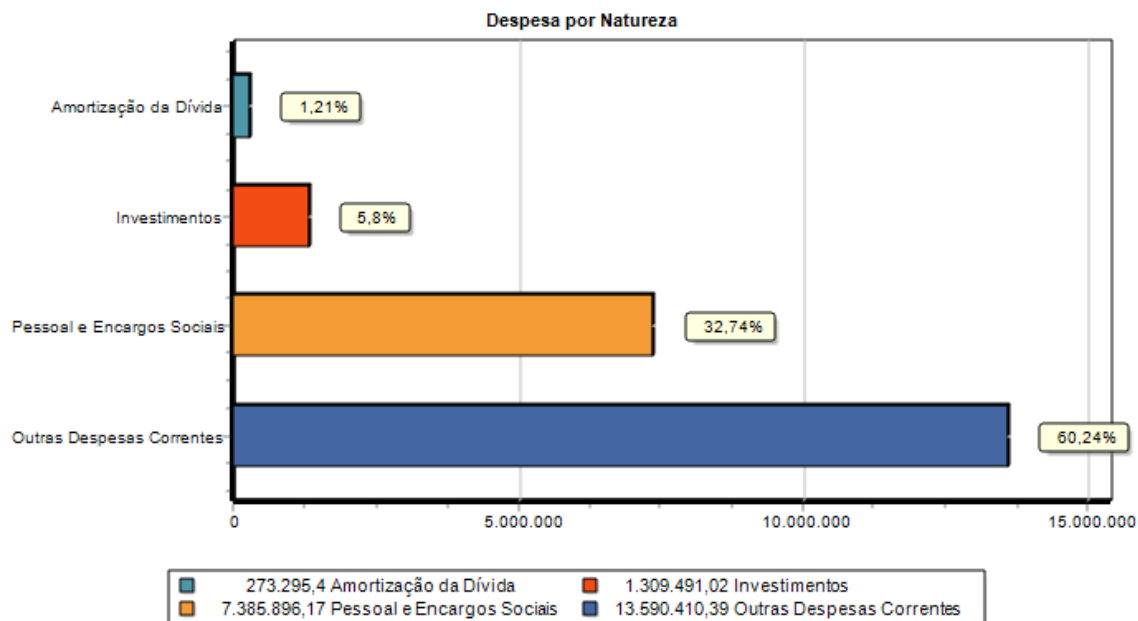
A Receita Corrente Líquida (RCL) utilizada para apuração dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi calculada da seguinte forma:

Receita Corrente Líquida (RCL)	Valor (R\$)
1. Receita Corrente	25.048.718,79
Administração Direta	23.228.532,39
Administração Indireta	1.820.186,40
2. Deduções (*)	3.173.599,49
Contribuição para a Formação do FUNDEB	3.173.599,49
Contribuição dos servidores para o RPPS	0,00
Rendimentos Financeiros rec. Previdência	0,00
Compensação financeira – art. 2º, IV, “c”, da LRF	0,00
3. Ajustes da RCL	0,00
<b>Receita Corrente Líquida (RCL) (1-2+3)</b>	<b>21.875.119,30</b>

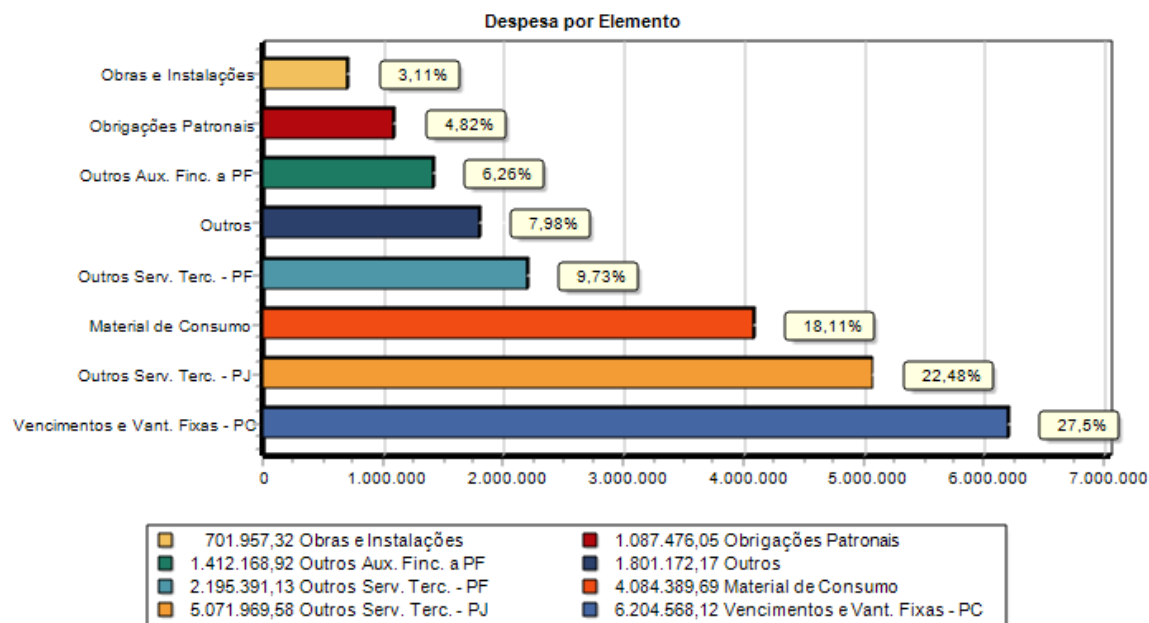
Fonte: Sagres – Valor Informado excluídas as duplicidades

### 5.3. Aspectos Qualitativos da Despesa

Os gráficos a seguir mostram a realização das despesas por natureza e elemento do Município (Administrações Direta e Indireta), de acordo com as informações prestadas pelo gestor.



Fonte: Sagres



Fonte: Sagres



## 6. Licitações

No exercício, as Unidades Gestoras do Município informaram como realizados **34** procedimentos licitatórios, no valor total de **R\$ 10.701.835,53**, conforme detalhado a seguir:

### 6.1 Total de Procedimentos por Unidades Gestoras

Unidade Gestora	Quantidade	Valor - R\$
Fundo Municipal de São José de Princesa	7	1.592.809,75
Prefeitura Municipal de São José de Princesa	27	9.109.025,78

Fonte: Sagres e Tramita

### 6.2 Total de Procedimentos por modalidade de contratação:

Modalidade	Quantidade	Valor - R\$
Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	14	5.654.786,00
Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	4	2.399.509,80
Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	5	1.135.650,20
Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)	4	764.087,45
Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	1	338.000,00
Chamada Pública	2	239.713,20
Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	2	137.896,88
Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	2	32.192,00

Fonte: Sagres e Tramita

No anexo 2, estão relacionados por Unidade Gestora todas as licitações, incluindo contratações diretas, informadas como realizadas.

## 7. Obras

Os gastos com obras e serviços de engenharia do Ente, no exercício, totalizaram **R\$ 701.957,32**, correspondendo a **3,11%** da despesa orçamentária total, e o seu





acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC n. 07/2010.

## 8. Remuneração Anual dos Agentes Políticos

Nº CPF	Nome	Cargo	Subsídio Permitido	Subsídio Recebido	Excesso Recebido
053.824.004-07	JULIANO DINIZ DE MORAIS	Prefeito	144.000,00	144.000,00	0,00
008.169.824-06	MANOEL FERREIRA DE MORAIS JUNIOR	Vice-Prefeito	72.000,00	72.000,00	0,00

Fonte: PCA

## 9. Educação

### 9.1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Aplicações do Fundeb	Valor (R\$)
<b>Receitas do Fundeb</b>	
1. Fundeb – Distribuição da Arrecadação de Impostos	2.045.823,35
2. Fundeb – Complementação da União – VAAF	297.537,44
3. Fundeb – Complementação da União – VAAT	0,00
4. Receita de Rendimentos de Aplicação (*)	3.830,30
5. <i>Ajustes da Receita (+/-)</i>	0,00
<b>6. Total das Receitas (Base de Cálculo) (1+2+3+4+5)</b>	<b>2.347.191,09</b>
<b>Despesas do Fundeb</b>	
7. Despesas com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.065.331,10
8. <i>Exclusões (-)</i>	0,00
9. <i>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (70%) (-)</i>	0,00
10. <i>Outros Ajustes à Despesa (+/-)</i>	0,00
11. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	0,00
<b>12. Total das Aplicações em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (7+10) - (8+9+10+11)</b>	<b>2.065.331,10</b>
13. Outras Despesas	403.774,56
14. <i>Exclusões (-)</i>	0,00
15. <i>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (30%) (-)</i>	0,00



Aplicações do Fundeb	Valor (R\$)
16. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
17. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	121.914,57
<b>18. Total de Outras Despesas (13+16) - (14+15+17)</b>	<b>281.859,99</b>
<b>19. Percentual de Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (12/6*100)</b>	<b>87,99%</b>

Saldo do Fundeb	Valor (R\$)
1. Saldo em 31/12 Conciliado	4.097,90
2. Restos a Pagar do Exercício	0,00
3. Ajustes do Saldo (+/-)	0,00
<b>4. Saldo Final Não Comprometido (1-2+3)</b>	<b>4.097,90</b>
5. Receitas do Fundeb + Rendimentos	2.347.191,09
<b>6. Percentual (4/5*100)</b>	<b>0,17%</b>

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

Na tabela a seguir confrontam-se as informações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com as enviadas pelo gestor e registradas no Sagres, quanto à origem dos recursos do Fundeb segundo as fontes:

Recursos do Fundeb (Fontes)	STN (R\$)	Sagres (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas do Fundeb Originárias de Impostos e Transferências	2.045.823,35	2.045.189,91	633,44
VAAF	297.537,44	298.170,88	-633,44
VAAT	0,00	0,00	0,00
VAAR	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.343.360,79</b>	<b>2.343.360,79</b>	<b>0,00</b>

Fonte: STN e Sagres

A seguir apresenta-se a verificação do atendimento das aplicações dos recursos do VAAT ao que dispõem o inciso XI e o § 3º do art. 212-A da CF:

Aplicação dos Recursos da Complementação da União – VAAT	Valor (R\$)
1. Receitas Recebidas da Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00
2. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) na Educação Infantil (50%)	0,00
3. Outros Ajustes à Despesa	0,00
<b>4. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) na Educação Infantil [(2+3)/1*100]</b>	<b>0,00%</b>
5. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital (15%)	0,00
6. Outros Ajustes à Despesa	0,00
<b>7. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) em Despesas de Capital [(5+6)/1*100]</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Receitas – STN; Despesas – Sagres - subfunção “educação infantil” e categoria econômica “despesas de capital”



As despesas realizadas com os recursos do Fundeb totalizaram **R\$ 2.347.191,09**, sendo as aplicações na remuneração dos profissionais da educação básica na ordem de **87,99%** da cota-parte do ano mais os rendimentos de aplicação, **atendendo** ao mínimo de 70% estabelecido no art. 212-A, XI, da CF.

O saldo dos recursos do Fundeb ao final de **2022** foi de **R\$ 4.097,90**, o que correspondeu a **0,17%**, **atendendo** ao máximo de 10% estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

No cômputo das despesas com a remuneração e valorização dos profissionais da educação básica do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com as fontes de recursos do Fundeb vinculadas ao CO<sup>1</sup> 1070, até o limite do saldo das disponibilidades.

## 9.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Aplicações em MDE	Valor (R\$)
<b>Despesas em MDE</b>	
1. Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb (*)	2.045.823,35
2. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	2.088.277,52
<b>3. Total das Despesas em MDE (1+2)</b>	<b>4.134.100,87</b>
<b>Deduções e/ou Adições</b>	
4. Exclusões (-)	0,00
5. Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (-)	-1.127.776,14
6. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE (-)	334.751,62
7. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
<b>8. Total das Aplicações em MDE (3-4-5-6+7)</b>	<b>5.261.877,01</b>
<b>9. Total das Receitas de Impostos e Transferências</b>	<b>17.600.541,36</b>
<b>10. Percentual de Aplicação em MDE (8/9*100)</b>	<b>29,89%</b>

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

\* Nesta linha as despesas custeadas com recursos do Fundeb têm por limite o total das transferências do fundo tendo por origem impostos e transferências.

As aplicações de recursos em MDE, efetivamente empenhadas pelo município, foram da ordem de **29,89%** da receita de impostos, inclusive os transferidos, **atendendo** ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.



Considerando os dados processados pelo Sistema, cujo envio é de responsabilidade do Gestor, ao final do ano as disponibilidades de recursos vinculados a fonte 500 e CO igual a 1001, eram de **R\$ 64.539,61**. A exclusão registrada na linha 6, do quadro acima, resulta na diferença **positiva** entre restos a pagar inscritos, vinculados a mesma fonte e CO, e o total das disponibilidades indicadas.

No cômputo dos gastos com a MDE do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com as fontes de recursos “500”, associada ao Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) número 1001, conforme Portaria STN nº 710/21 e alterações posteriores; e, “540” até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas associadas a recursos fonte 500 no âmbito da Prefeitura Municipal, excluídos, conforme o caso, os valores em contas correntes associadas ao Fundo Municipal de Saúde.

### 9.3. Outras Verificações quanto à Aplicação de Recursos Voltados à Educação

Em 2022, para construção de creche, por conta do Convênio n. 0510/2021, o município recebeu R\$ 869.005,67.

O município não cumpriu integralmente com a obrigação de implementar e pagar aos profissionais do magistério o piso nacional da categoria, conforme previsto na Lei Federal 11.738/2008 e Art. 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal.

Em 2022, a quantidade de pagamentos abaixo do piso a profissionais do magistério foi de 42, conforme discriminado no Anexo 13, sendo o valor pago em média de R\$ 1.212,00, enquanto que o piso do magistério para a carga horária de 20 horas semanais, era, no ano, igual a R\$ 1.922,81.

## 10. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Aplicações em Saúde	Valor (R\$)
<b>1. Receita de Impostos e Transferências</b>	17.600.541,36
1.1. Dedução da Receita de FPM – art. 159, I, <i>d</i>	608.555,87
1.2. Dedução da Receita de FPM – art. 159, I, <i>e</i>	576.361,76
1.3. Dedução da Receita de FPM – art. 159, I, <i>f</i>	0,00
1.4. <i>Ajustes da Receita (+/-)</i>	-6.147,02
<b>1.5. Base de Cálculo para as ASPS</b>	16.409.476,71
<b>2. Gastos com ASPS por Estágio da Despesa</b>	
2.1. Despesas Empenhadas e Pagas	2.894.086,51



Aplicações em Saúde	Valor (R\$)
2.2. Despesas Empenhadas, Liquidadas e Não Pagas	187.674,94
2.3. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas	2.477,07
<b>2.4. Total dos Gastos com ASPS</b>	<b>3.084.238,52</b>
<b>3. Exclusões</b>	
3.1. Restos a Pagar Não Processados Sem Disponibilidade Financeira (-)	0,00
3.2. Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores – art. 25 da Lei Complementar n. 141/2012 (-)	0,00
3.3. Valor de RP Cancelados no Exercício (-)	0,00
3.4. <b>Exclusões da Auditoria</b>	0,00
<b>3.5. Total de Exclusões</b>	<b>0,00</b>
<b>4. Outros Ajustes à Despesa (+/-)</b>	<b>0,00</b>
<b>5. Despesas Consideradas ASPS do Exercício (2.4-3.5+4)</b>	<b>3.084.238,52</b>
<b>6. Percentual de Aplicação em Saúde (5/1.5*100)</b>	<b>18,79%</b>

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

Subfunções de Governo	Despesas Correntes (R\$)	Despesas de Capital (R\$)	Despesa Total (R\$)
301. Atenção Básica	4.667.951,89	374.495,34	5.042.447,23
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	2.640,00	0,00	2.640,00
304. Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
305. Vigilância Epidemiológica	174.943,01	0,00	174.943,01
306. Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
000. Outras Subfunções	0,00	28.161,54	28.161,54
<b>Total</b>	<b>4.845.534,90</b>	<b>402.656,88</b>	<b>5.248.191,78</b>

Fonte: Sagres

O montante efetivamente aplicado em ASPS correspondeu a **18,78%** da receita de impostos, inclusive transferências, **atendendo** ao mínimo exigido de 15% estabelecido no art. 198, § 3º, I, da CF c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012.

No cômputo das despesas com ASPS do exercício em análise foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos 500 associadas ao CO 1002, na função Saúde, até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas de impostos próprios e transferidos, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, que, ao final do ano, era de **R\$ 79.070,12**, que deve ser maior ou igual ao valor indicado na linha “2.3 Despesas Empenhadas e Não Liquidadas” no valor de **R\$ 2.477,07**, se menor, a diferença é lançada na linha “Restos



a Pagar Não Processados Sem Disponibilidade Financeira” como dedução dos gastos com ASPS.

Registre-se que a Cota-Parte do FPM – 1% da cota entregue em dezembro, foi registrada no montante de R\$ 608.555,87, como denota o Sagres-Online:

17115121 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal (1)	R\$ 608.555,87
> 12 - Dezembro (1)	R\$ 608.555,87
17115131 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal (1)	R\$ 576.361,76
> 07 - Julho (1)	R\$ 576.361,76

Fonte: Sagres-Online

Cotejando as informações com o Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação, vê-se que este valor corresponde ao líquido recebido, descontado a retenção do PASEP, quando o correto é o registro pelo valor bruto.

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO		
12/07/2023	SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil	12:06:42
SAO JOSE DE PRINCESA - PB		
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
08.12.2022	PARCELA DE IPI	R\$ 52.141,12 C
	PARCELA DE IR	R\$ 582.581,77 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 6.147,02 D
	TOTAL:	R\$ 608.555,87 C

Fonte: BB Arrecadação<sup>2</sup>

Nesse sentido, a Cota-Parte do FPM de dezembro (1%) que deve ser registrada como dedução da receita de impostos e transferências é R\$ 614.702,89.

Quanto à parcela do mês de julho, não se verificou tal inconsistência.

## 11. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

### 11.1. Pessoal

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>



Despesas com Pessoal (R\$)					
Elemento de Despesa	Adm. Direta do Executivo	Adm. Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Município
Vencimentos e Vantagens Fixas (11)	4.528.412,93	1.100.571,11	5.628.984,04	575.584,08	6.204.568,12
Obrigações Patronais (13)	800.803,02	161.241,73	962.044,75	125.431,30	1.087.476,05
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização (34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado (04)	25.852,00	68.000,00	93.852,00	0,00	93.852,00
Diferença Positiva com Inativos e as Receitas de Contribuições (+)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas com Pessoal</b>	<b>5.355.067,95</b>	<b>1.329.812,84</b>	<b>6.684.880,79</b>	<b>701.015,38</b>	<b>7.385.896,17</b>
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>					<b>21.875.119,30</b>
<b>% das Despesas com Pessoal</b>			<b>30,55%</b>	<b>3,20%</b>	<b>33,76%</b>
Limite Legal			54,00%	6,00%	60,00%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

Os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de **R\$ 6.684.880,79**, correspondente a **30,55%** da RCL, **atendendo**, ao final do exercício, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, *b*, da LRF.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Município totalizaram **R\$ 7.385.896,17**, incluindo as obrigações patronais e inativos, correspondentes a **33,76%** da RCL, **atendendo**, ao final do ano, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da LRF.

## 11.2. Quadro de Pessoal

O quadro a seguir demonstra sinteticamente o comportamento da movimentação de pessoal do Poder Executivo (Adm. Direta e Indireta) durante o ano de 2022:

Cargo	Jan	Abr	AH1	Ago	AH2	Dez	AH3	AH
Efetivo	128	127	-1%	125	-2%	124	-1%	-3%
Eletivo	8	7	-13%	7	%	8	14%	%
Comissionado	44	51	16%	55	8%	63	15%	43%



Contratação por excepcional interesse público	6	5	-17%	5	%	5	%	-17%
TOTAL	186	190	2%	192	1%	200	4%	8%

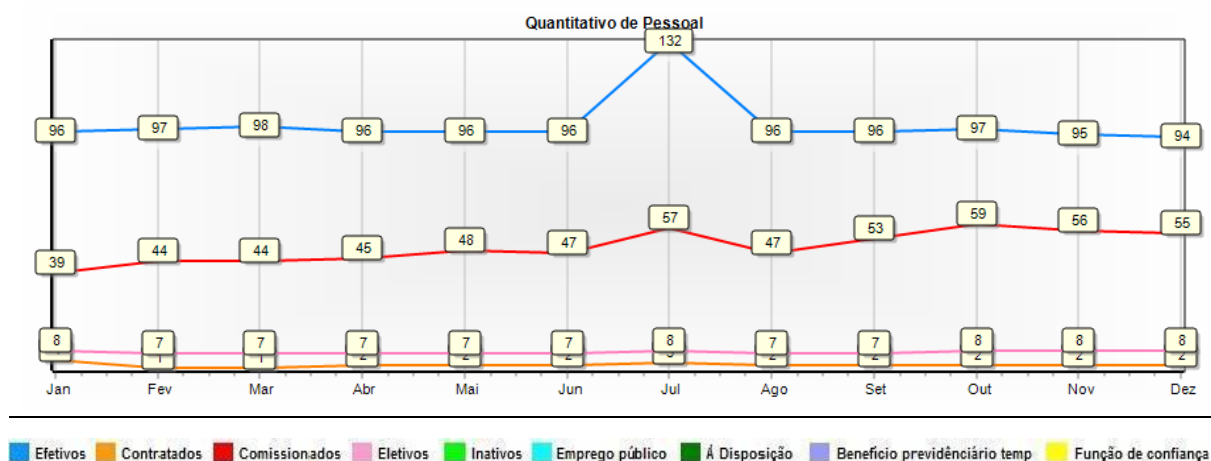
**Fonte:** Quadro de Movimentação de Servidores – Sagres - Pessoal

**Legenda:** AH – Análise horizontal

Constatou-se variação de **7,52%** entre janeiro e dezembro na quantidade de servidores municipais no exercício em análise.

Observa-se que, em dezembro, o número de contratados temporariamente era de 5 representando 4,03% da quantidade dos servidores efetivos 124.

Por sua vez, a movimentação de pessoal, no exercício, encontra-se demonstrada no gráfico a seguir:



**Fonte:** Sagres

### 11.3. Transparência

O exame do cumprimento das exigências relativas à Transparência da Gestão Fiscal e ao Acesso à Informação foi objeto de verificação ao longo do acompanhamento, gerando, conforme o caso, emissão de alerta ao gestor.

### 11.4. Endividamento





A dívida municipal declarada pelo gestor, no final do exercício analisado, importou em **R\$ 2.876.841,80**, correspondendo a **13,15%** da RCL, dividindo-se nas proporções de **35,45%** e **64,54%** entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente.

Conforme dados coletados junto à Energisa e ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a dívida total, em 31/12/2022, era de **R\$ 0,00** com a Energisa; **R\$ 0,00** com Precatórios, totalizando **R\$ 0,00**.

Com relação aos limites legais, tem-se que:

Especificação	Apurado		Limite	
	Valor (R\$)	% RCL	Valor (R\$)	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.856.948,25	8,48	26.250.143,16	120,00%

Fonte: PCA

## 12. Repasses ao Poder Legislativo

Em relação ao que dispõe o art. 29-A da CF, os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo corresponderam a **5,84%** da receita tributária mais as transferências do exercício anterior, **cumprindo** o exigido nesse dispositivo, conforme discriminado a seguir:

Limite (%)	Rec. Tributária + Transf. do Exercício Anterior (R\$)	Duodécimo Repassado (R\$)	%
7,00	14.278.623,07	834.830,04	5,84

Fonte: Sagres e PCA

Considerando o valor das dotações orçamentárias fixadas na LOA em favor da Câmara de Vereadores e o valor efetivamente repassado, os repasses alcançaram **100,00%** do valor orçado, como a seguir apresentado:

Duodécimo Orçado (R\$)	Duodécimo Repassado (R\$)	%
834.830,00	834.830,04	100,00

Fonte: Sagres e PCA

## 13. Contribuições Previdenciárias



O Município em análise **não possui** Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A tabela a seguir apresenta cálculos estimados do montante devido e pago pela Prefeitura ao RGPS e ao RPPS relativo às obrigações patronais:

Discriminação	RGPS (R\$)	RPPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	5.493.848,07	0,00
2. Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	0,00	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	93.852,00	0,00
4. Contratos de Terceirização	0,00	0,00
5. Ajustes (Base de Cálculo)	0,00	0,00
<b>6. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5)</b>	<b>5.587.700,07</b>	<b>0,00</b>
7. Alíquota	22,00%	0,00%
<b>8. Obrigações Patronais Estimadas (6*7)</b>	<b>1.229.294,02</b>	<b>0,00</b>
9. Obrigações Patronais Pagas	866.406,29	0,00
10. Ajustes (Obrigações)	0,00	0,00
<b>11. Estimativa do valor devido (8-9+10)</b>	<b>362.887,73</b>	<b>0,00</b>
12. Obrigações Patronais Empenhadas	962.044,75	0,00
<b>13. Estimativa do valor não empenhado (8-12)</b>	<b>267.249,27</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

#### 14. Denúncias apresentadas no exercício em análise

Tipo	Protocolo	Subcategoria	Estágio
Processo	08253/22	Denúncia	Decisão Publicada
Documento	84330/22	Denúncia	Juntado

##### 14.1 Processo 08253/22

Trata-se de denúncia formulada pela firma AUTO VIA Locações e Construções Ltda sobre supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 004/2022, que objetivou a contratação de empresa para execução de obra de engenharia: Lote I Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem no bairro Santa Rosa; Lote II Pavimentação em paralelepípedo no Sítio Alto dos Bezerras; Lote III Construção de uma Praça no Povoado Saco dos Caçulas.

Após a instrução processual, a Auditoria verificou que foram utilizados recursos federais para a realização do objeto licitado.



Por essa razão, sugeriu o arquivamento dos autos, em atendimento à RN TC Nº10/2021, o que foi acatado pelo Conselheiro Relator.

## 15. Conclusão

À vista de todo o exposto, é necessária manifestação do(s) gestor(es) acerca da(s) seguinte(s) irregularidade(s) identificada(s):

Nº	Irregularidade	Legislação	Item Relatório
15.1	Erro na classificação orçamentária das receitas do FUNDEB	Art. 23, Lei 14.113/20	9.1
15.2	Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.	Lei Federal 11.738/2008 e Art. 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal	9.3
15.3	Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social	arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92.	13
15.4	Obrigações legais não empenhadas	Art. 50, Inc. II, LC 101/00	13



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02317/23

**Ano:** 2022

**Unid. Gestora:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Relatório das Remunerações dos Agentes Políticos

**ANEXO 1**

<b>Agente Político</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Subsídio Anual Permitido</b>	<b>Subsídio Anual Recebido</b>
MANOEL FERREIRA DE MORAIS JUNIOR	Vice-Prefeito	00816982406	72.000,00	72.000,00

<b>Mês</b>	<b>Subsídio Recebido</b>
012022	6.000,00
022022	6.000,00
032022	6.000,00
042022	6.000,00
052022	6.000,00
062022	6.000,00
072022	6.000,00
082022	6.000,00
092022	6.000,00
102022	6.000,00
112022	6.000,00
122022	6.000,00

<b>Agente Político</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Subsídio Anual Permitido</b>	<b>Subsídio Anual Recebido</b>
JULIANO DINIZ DE MORAIS	Prefeito	05382400407	144.000,00	144.000,00

<b>Mês</b>	<b>Subsídio Recebido</b>
012022	12.000,00
022022	12.000,00
032022	12.000,00
042022	12.000,00
052022	12.000,00
062022	12.000,00
072022	12.000,00
082022	12.000,00
092022	12.000,00
102022	12.000,00
112022	12.000,00
122022	12.000,00

**Total de Registros: 2**

Relatório Inicial. Proc. 02317/23. Data: 14/07/2023 10:47. Responsável: Milton de M. R. Neto.  
 Impresso por convidado em 18/07/2023 16:37. Validação: CB42.D3BC.11AA.1667.BDF4.4648.E4A8.6625.  
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02317/23  
**Ano:** 2022  
**Município:** São José de Princesa  
 Relatório das Licitações Realizadas

**ANEXO 2**

**Unidade Gestora**

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Ano	Protocolo	Licitação	Modalidade	Data Homologação	Valor (R\$)
2022	Doc. 84742/22	00001/2022	Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1	11/08/2022	338.000,00
2022	Doc. 36705/22	00001/2022	Chamada Pública	09/05/2022	119.856,60
2022	Doc. 51971/22	00003/2022	Chamada Pública	09/05/2022	119.856,60
2022	Doc. 86935/22	00003/2022	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	01/08/2022	95.896,88
2022	Doc. 95118/22	00004/2022	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	18/08/2022	42.000,00
2022	Doc. 09100/22	00001/2022	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	26/01/2022	17.152,00
2022	Doc. 58643/22	00002/2022	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	27/01/2022	15.040,00
2022	Doc. 52469/22	00003/2022	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)	06/05/2022	100.000,00
2022	Doc. 52501/22	00004/2022	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)	06/05/2022	60.000,00
2022	Doc. 01976/22	00001/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	21/01/2022	1.674.430,00
2022	Doc. 04849/22	00003/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	04/02/2022	956.429,90
2022	Doc. 13432/22	00006/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	24/02/2022	415.847,50
2022	Doc. 41833/22	00008/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	17/05/2022	222.900,70
2022	Doc. 41839/22	00009/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	17/05/2022	386.087,90
2022	Doc. 41864/22	00010/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	10/05/2022	471.195,70
2022	Doc. 64664/22	00013/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	13/07/2022	232.000,00
2022	Doc. 81726/22	00014/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	23/08/2022	184.982,00
2022	Doc. 116427/22	00015/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	09/12/2022	122.190,00
2022	Doc. 09440/22	00001/2022	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	22/02/2022	180.000,00
2022	Doc. 14858/22	00002/2022	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	03/03/2022	95.000,00
2022	Doc. 41854/22	00003/2022	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	20/05/2022	645.925,20
2022	Doc. 84805/22	00004/2022	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	06/09/2022	152.800,00

**Total de Registros: 34**

Relatório Inicial. Proc. 02317/23. Data: 14/07/2023 10:47. Responsável: Milton de M. R. Neto.  
 Impresso por convidado em 18/07/2023 16:37. Validação: CB42.D3BC.11AA.1667.BDF4.4648.E4A8.6625.  
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

**Unidade Gestora****Prefeitura Municipal de São José de Princesa**

<b>Ano</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Licitação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2022	Doc. 108619/22	00006/2022	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	23/11/2022	61.925,00
2022	Doc. 27167/22	00001/2022	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	02/05/2022	740.967,80
2022	Doc. 31264/22	00002/2022	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	16/08/2022	855.797,66
2022	Doc. 67873/22	00003/2022	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	12/09/2022	313.050,15
2022	Doc. 77767/22	00004/2022	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	03/10/2022	489.694,19

**Fundo Municipal de São José de Princesa**

<b>Ano</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Licitação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2022	Doc. 34102/22	00001/2022	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)	16/03/2022	330.487,45
2022	Doc. 38510/22	00002/2022	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)	22/03/2022	273.600,00
2022	Doc. 01967/22	00002/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	21/01/2022	350.100,00
2022	Doc. 04858/22	00004/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	04/02/2022	164.300,00
2022	Doc. 05183/22	00005/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	17/02/2022	55.641,50
2022	Doc. 31287/22	00007/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	26/04/2022	227.680,80
2022	Doc. 46923/22	00011/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	20/05/2022	191.000,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02317/23

**Ano:** 2021

**Unid. Gestora:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Demonstrativo Receita Tributaria Anterior

**ANEXO 3**

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1. Imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	4.626,50
2. Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimento do Trabalho (IRRF)	110.553,84
3. Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis Dir. s/ Imóvel (ITBI)	5.100,00
4. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)	279.688,04
5. Outros Impostos	0,00
6. Taxas	9,01
7. Contribuição de Melhoria	0,00
8. COSIP	0,00
9. Cota parte do FPM	12.163.607,95
10. Cota parte do ICMS	1.678.033,21
11. Cota parte do IPVA	30.067,27
12. Cota parte do IPI - Exportação	984,49
13. Cota parte do ITR	407,82
14. ICMS - Exportação Lei 87/96	1.547,64
15. CIDE	3.997,30
<b>16. Total da Receita Tributária do Exercício</b>	<b>14.278.623,07</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02317/23

**Ano:** 2022

**Unid. Gestora:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa

**Relatório:** Ajustes

**ANEXO 10**

**Dedução Receita ASPS**

Descrição	Valor
Acréscimoreferente à retenção do PASEP	-R\$6.147,02

**Despesa Adm Direta**

Descrição	Valor
Obrigações Patronais não Empenhadas RGPS	R\$267.249,27





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02317/23

**Ano:** 2022

**Unid. Gestora:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa

**Relatório:** Alertas

**ANEXO 11**

<b>Nº Alerta</b>	<b>Subcategoria</b>	<b>Edição DOE</b>	<b>Protocolo</b>
00806/22	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 3005	Proc. 00417/22

1. Ausência de informação da receita e respectiva disponibilidade dos recursos recebidos através do convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba;

2. Não realização do procedimento licitatório objetivando a consecução do objeto do conveniado.

(Alerta elaborado com base no relatório de fls. 303-306)

01156/22	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 3019	Proc. 00417/22
----------	----------------	--------------------	----------------

1. Ausência de informação no RREO do 3º bimestre no tocante ao percentual de aplicações em remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do Fundeb;

2. Ausência de informação no RREO do 3º bimestre no tocante ao valor da aplicação dos recursos do Fundeb - parcela da complementação da União - VAAT;

3. Ausência de informação no RREO do 3º bimestre no tocante ao percentual de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino;

4. Não envio de informações do 3º bimestre ao SIOPS;

5. Tendo em vista que o prazo para implementação e uso do Sifac se inicia em 1º de janeiro de 2023, deve o Prefeito do Município promover ações, até o final do exercício corrente, que promovam a adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Sifac) ao padrão mínimo de qualidade, em conformidade com a LRF (LC nº 131/2009) e o Decreto Federal nº 10.540/2020.

(Alerta elaborado com base no relatório de fls. 309-316)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS**  
**RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES**

**Processo:** 02317/23

**Ano:** 2022

**Unid. Gestora:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa

**Relatório:** **Relação de Pagamentos abaixo do piso do magistério**

**ANEXO 13**

**Servidor**

AUZENIR B DE ARAUJO

<b>Cargo</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
PROFESSOR(A) - NIVEL A	1	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	2	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	3	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	4	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	5	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	6	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	7	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	8	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	9	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	10	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	11	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	12	1212
<b>Total Agrupado</b>		<b>14.544,00</b>

**Servidor**

JOSE CAETANO DA SILVA

<b>Cargo</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
PROFESSOR(A)	1	1212
PROFESSOR(A)	2	1212
PROFESSOR(A)	3	1212
PROFESSOR(A)	4	1212
PROFESSOR(A)	5	1212
PROFESSOR(A)	6	1212
PROFESSOR(A)	7	1212
PROFESSOR(A)	8	1212
PROFESSOR(A)	9	1212
PROFESSOR(A)	10	1212
PROFESSOR(A)	11	1212
PROFESSOR(A)	12	1212

**Total Agrupado****14.544,00****Servidor**

MARIA AUXILIADORA C. DE SIQUEIRA

<b>Cargo</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
PROFESSOR(A) - NIVEL A	2	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	3	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	4	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	5	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	6	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	7	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	8	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	9	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	10	1212

**Total Agrupado****10.908,00****Servidor**

MARIA DE FATIMA F. LOPES

<b>Cargo</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
PROFESSOR(A) - NIVEL A	1	1212

**Total Agrupado****1.212,00****Total de Registros: 42**

**Servidor**

VALDILENE GOMES NOGUEIRA

<b>Cargo</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
PROFESSOR(A) - NIVEL A	1	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	2	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	3	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	8	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	9	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	10	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	11	1212
PROFESSOR(A) - NIVEL A	12	1212
<b>Total Agrupado</b>		<b>9.696,00</b>

**Total de Registros: 42**

Assinado em 14 de Julho de 2023



Milton de Moura Resende Neto  
Mat. 3708411  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 14 de Julho de 2023



Rômulo Soares Almeida Araujo  
Mat. 3705692  
CHEFE DE DIVISÃO